



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 181/2019

Porto União, 26 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de marmitas destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Valor Previsto:** R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

**Justificativa:** A presente licitação faz-se necessária para manutenção do atendimento a rede municipal de saúde e encontra-se amparada na Lei Municipal 3.255/2006.

**Prazo Previsto:** 12 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

### Deve conter no processo:

- 1) O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;
- 2) As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde - Avenida João Pessoa, nº 1454 - centro - Porto União, em horário a combinar;
- 3) Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 4) Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 5) Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 6) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7) Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal da Saúde  
Porto União - SC

**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

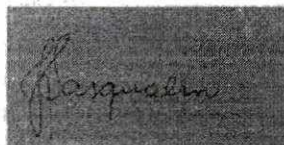
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.700,00</b>



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <p>1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</p> <p>2. Carne de 1ª qualidade, tais como:            Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo.            Suína: bisteca, lombo, pernil.            Frango: filé de peito, sobre coxa.            (150 gramas pronta);</p> <p>3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</p> <p>4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</p> <p>5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</p> <p>6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabulé, etc. (70 gramas).</p> <p>Suco de frutas 350 ml</p> <p>*A serem entregues na UBS Centro.</p>	R\$ 14,90

ASSINATURA/ CNPJ: 26.805.832/0001-79




16 DE AGOSTO DE 2019.  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNITÁRIO
<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas de 350 ml.</li></ul> <p>*A ser entregue na Unidade de Saúde Central. ** Possibilidade de fornecimento em qualquer dia da semana.</p>	<p>19.80</p> <p>11</p> <p>19.80</p>
<p>CARIMBO E ASSINATURA</p> <p><b>22.316.326/0001-65</b></p> <p>SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA.</p> <p>Rua Professor Amália, 202 Centro - 84.600-000 União da Vitória - PR</p> <p><u>09</u> DE AGOSTO DE 2019.</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.</p> 	


Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNITÁRIO
<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas de 350 ml.</li></ul> <p>*A ser entregue na Unidade de Saúde Central. ** Possibilidade de fornecimento em qualquer dia da semana.</p>	21.00
<p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME Rua: Padre Saporiti, 734 - UVA-PR CNPJ: 26.914.860/0001-24</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> DE AGOSTO DE 2019.</p> <p style="text-align: center;">VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.</p> <div style="text-align: right;"></div>	

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



**ORÇAMENTO 2019**

**AQUISIÇÃO MARMITAS**

REGISTRO DE PREÇO

**ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154

modalidade 3390-103 Aplicações Diretas COD.153

COMPLEM. 33903007 Generos de Alimentação

\*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*Sydel*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
30/09/2019

TOTAL

0,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.805.832/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA SCHWARTZ PASQUALIN DE SOUZA RESTAURANTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE MANJERICAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>julianapasqualin@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 8815-6760</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **16:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.316.326/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL <b>SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABOR EM QUILO RESTAURANTE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA AMAZILIA</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-3432</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **16:20:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.914.860/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABOR EM QUILO HORTIFRUTI</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**  
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**  
**47.22-9-02 - Peixaria**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**  
**56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ASCMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3524-7663</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **16:20:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

*Miranda*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Verter, ...  
Minuta formalmente  
em ordem  
Juliano Muniz  
01/10/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MARMITAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.



#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)

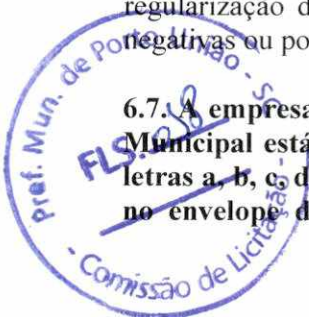
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Alvará Sanitário Vigente.

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

**09.02** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

**09.03** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**09.04** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**09.05** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**09.06** - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**09.07** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**09.08** – O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 154

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 153

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das marmitas são destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	--------	-----	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO OITAVO** – O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 198/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 143/2019.**

## **PARECER JURÍDICO n.º 292/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas. Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 198/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de Outubro de 2019.

*Juliane M. Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 143/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 198/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 17 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MARMITAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da Lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Alvará Sanitário Vigente.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 198/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

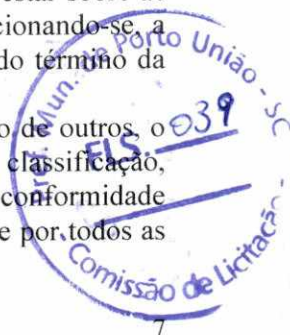
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

**09.02** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

**09.03** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**09.04** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**09.05** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**09.06** - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**09.07** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**09.08** – O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58. § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte; conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de outubro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 143/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das marmitas são destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

3.2. As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

3.3. Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

3.4. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

3.5. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

3.6. A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.7. Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

3.8. O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

3.9. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º. do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do produto, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou no dia 26 um projeto (PL 1.909/2019) que inclui no currículo escolar conteúdos sobre o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Devem ser adotados como "diretrizes" o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006). Proposto pela senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a matéria teve como relatora na CDH a senadora Zenaide Maia (Pros-RN).

## CONFIANÇA

A queda do desemprego, somada ao avanço da reforma da previdência e liberação de recursos do FGTS deram uma injeção de ânimo ao consumidor brasileiro. Dados apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostram que o Indicador de Confiança do Consumidor marcou 47,4 pontos em setembro, após alta de 3,3 pontos em agosto, quando foi registrado 48,2 pontos. Na comparação com o mesmo mês de 2018, o indicador apresentou alta de 5,4 pontos — quando o índice marcou 41,9 pontos. Pela metodologia, o indicador varia de zero a 100, sendo que somente resultados acima de 50 pontos mostram uma percepção otimista do consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 199/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



**BORTOLINI & FLENIK**  
Advogados

- CRIMINAL
- TRIBUNAL DO JÚRI
- JUSTIÇA MILITAR
- CÍVEL
- FAMÍLIA
- TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRÇA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE  
BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



WhatsApp Portal Sale  
(42) 9981-1369  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 – PROCESSO Nº 179/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 47/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação; em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com o Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Termo de Contrato nº 256/2019 (5474), Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/10/2019 a 01/10/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019 às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizada na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2018; II - Assuntos Gerais;

III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

IV - Eleição da nova Diretoria Executiva;

V - Eleição do Conselho Fiscal;

VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Maringá - Paraná, 27 de setembro de 2019.

Nery José Thomé  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que e houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 202/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 147/2019 – Com Cota Evolutiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Você vai desejar ter mais interações, trocar ideias e aprender coisas novas. Fique perto de quem admira ou invista no seu aperfeiçoamento. Cor: marrom.

**Touro:** Bom dia para mudar o que te incomoda no trabalho. Você não economizará empenho para cumprir suas tarefas. Amigos podem decepcionar à tarde: converse. Cor: pink.

**Gêmeos:** Será muito mais fácil resolver os problemas, cumprir as tarefas e convencer as pessoas. Pode fazer parcerias muito vantajosas. Fasse estimulante na paquera. Cor: laranja.

**Câncer:** Você saberá direitinho o que dizer para cativar e convencer as pessoas, seja no trabalho, em casa ou no amor. Na conquista, converse mais para conhecer melhor o alvo. Cor: prata.

**Leão:** O céu anuncia uma fase de mais diálogo em família. No serviço, vai encantar com ideias criativas e palavras de motivação. Sucesso na paquera e na vida a dois. Cor: dourado.

**Virgem:** Bom momento para expor suas opiniões e ideias no emprego, ou ainda para apresentar aquele projeto ousado aos chefes. O Sol estimula as finanças. Cor: bege.

**Libra:** Pode ter ótimas ideias e oportunidades de aumentar seus rendimentos. Só tenha cuidado com mal-entendidos. Papos descontraídos facilitam o romance. Cor: azul.

**Escorpião:** Aproveite para ouvir dicas e aprender coisas novas com as pessoas. Há boa chance resolver alguma preocupação. Evite gastos. No amor, se controle. Cor: verde-claro.

**Sagitário:** Cuidado com focos e trapaças. Atritos em casa à tarde: saiba dialogar. Quem está livre vai querer curtir a liberdade em ótima companhia. Melhore o diálogo. Cor: verde-claro.

**Capricórnio:** Contato com amigos deve alegrar o seu dia. Que tal telefonar para aqueles que são mais queridos? Atração proibida pode ficar mais forte. Esclareça as dúvidas. Cor: verde-escuro.

**Aquário:** Sua carreira entra em uma nova fase e as tarefas tendem a deslanchar com muito mais facilidade e rapidez. Na paquera, pode se interessar por amigo. Cor: vinho.

**Peixes:** Lute pelos seus sonhos mais ambiciosos. Faça cursos e aprenda tudo que puder. Alegria em viagem ou com alguém de fora. Beleza e atração em alta. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Wael

Mínima: 15° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas Nuvens

Tarde: Sol, com aumento de Nuvens

Noite: Algumas nuvens

## Novelas

ÉRAMOS SEIS

Júlio pede para Marion ir embora. Lola escreve para as irmãs dizendo para não irem, mas Júlio a impede de enviar a carta. Almeida se ofende com uma brincadeira de Júlio. Lúcio não passa no teste de Tião, e Alfredo se irrita. Lola desconfia da presença de Inês em sua casa. Alfredo vê Inês beijar Carlos. Júlio se sente obrigado a beber com Assad. Lola repreende as irmãs pelo presente que trouxeram para Julinho. Júlio se embriaga no trabalho.

BOM SUCESSO

Silvana fala mal de Paloma e é vaiada. Lulu ajuda Silvana a sair do meio da multidão que a hostiliza. Sofia apresenta Nana com um vestido de Paloma. Mário visita Alberto. Machado avisa a Vicente que dois olheiros de universidades americanas assistirão ao jogo. Diogo fica furioso ao flagrar um poema de Mário no computador de Nana. Paloma recebe muitos pedidos. Diogo finge ser Nana e marca um encontro com Mário do computador da esposa. Diogo observa quando Mário entra no bar.

A DONA DO PEDAÇO

Jô afirma a Régis que não mudará seu depoimento para a Polícia e os dois se enfrentam. Fabiana garante a Márcio que acabará com a confeitaria de Maria da Paz. Fabiana ameaça Sueli para conseguir as receitas dos bolos de Maria. Agno elogia Abdias e Leandro observa. Jô consegue um emprego como vendedora em uma loja. Gladys alerta Lyrin sobre o perigo de Cássia se envolver com alguém que conheceu na Internet. Tomão tem um mau pressentimento e avisa a Maria.

Nível do Rio Iguaçu

2,96

17 horas de ontem

**EXTRATO DE EDITAL 002/2019**  
**TORNA PÚBLICO** o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.  
**PERÍODO DE RECURSOS:** dias 04, 07 e 08/10/2019, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O Edital encontra-se divulgado nos sites e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Florianópolis/SC, 03 de outubro de 2019. Adir Faccio – Diretor Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h55min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com), ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Elaise Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Chapecó (4ª Vara Cível. Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, Bairro Passo dos Fontes, Chapecó-SC. Edital de Citação - Monitoria - Prazo: 30 dias. Ação: Monitoria/PROC. Requerente: Banco do Brasil S/A. Reu: Valcir Luiz Ramos. Juiz de Direito: Maria Salete Meneghetti. Chefe de Cartório: Rogério Menezes. Processo n. 0310187-67.2018.8.24.0018. Citando: VALCIR LUIZ RAMOS, brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF: 850.143.929-15, Rua Herivel do Oeste, 98956, Eldorado, Chapecó - SC. Valor do Débito / Descrição do Bem: R\$ 366.997,86. Data do Cálculo: 19/9/2018. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICANTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para efetuar o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oferecer embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas (art. 701, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei. Chapecó (SC), 18 de setembro de 2019.**

**SANEN ENGENHARIA S/A**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDINDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SANEN ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF 06.246.465/0001-67), PROCESSO Nº 1040603-07.2016.8.26.0506. A Doutora Hebeira Mendes Batista, MM, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os Credores Trabalhistas (Classe I) de SANEN ENGENHARIA S/A, para comparecerem e se reunir em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Hotel Village Inn, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1925, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-020, no dia 21 de outubro de 2019, às 16h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 15h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos da classe trabalhista, computados pelo valor e, caso não haja quórum neste ocasião, fixam desde já convocados os credores para a assembleia de credores para a representação em Assembleia de Credores - que se realizará no mesmo local, no dia 31 de outubro de 2019, às 16h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 15h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores trabalhistas sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do ativo do Plano de Recuperação Judicial pelo Recuperando; b) extensão de prazo para pagamento dos Credores Trabalhistas; h) aprovação/rejeição/modificação do ativo do Plano de Recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperadas. O ativo do Plano de Recuperação que será submetido à deliberação da Assembleia deverá ser apresentado pela Recuperanda nos autos do processo judicial anteriormente à realização da Assembleia. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documento hábil - com poderes específicos para representação em Assembleia de Credores - que comporte seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei nº 11.101/2005, com prazo de no máximo 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Oswaldo, nº 111, 18º andar, Condição, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail [sanen@inspro.com.br](mailto:sanen@inspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Este legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os Credores Trabalhistas sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos no Quadro de Credores provisório, apresentado pela Administradora Judicial de fls. 6791/6817 ou em decisão judicial proferida em habilitação/improvação de crédito. O presente edital poderá ser acessado e afixado no site da Recuperanda e seus filiais na forma de lei, ficando estabelecida ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Ribeirão Preto, 3/10/2019.**

**Unimed Grande Florianópolis - CNPJ 77.858.611-0001/08. A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 360449 na ANS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com fatura(s) em atraso, sendo necessária a quitação até 14/10/2019 com propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 0800.48.35.00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente. Número do Cartão-CPF:**

- 0025.8000.009427-000.162.160.018-xx;
- 0025.8000.008578-005.033.931.769-xx;
- 0025.1250.011262-006.998.136.700-xx;
- 0025.8000.007785-007.024.217.029-xx;
- 0025.8000.003334-000.910.587.759-xx;
- 0025.8000.005853-005.085.190.069-xx;
- 0025.8000.041570-000.026.573.909-xx;
- 0025.8000.041063-000.808.077.630-xx;
- 0025.8000.042226-000.003.352.799-xx;
- 0025.8000.005889-000.047.292.449-xx;
- 0025.8000.007738-009.037.561.139-xx;
- 0025.8000.007317-003.964.047.100-xx;
- 0025.8000.042493-009.011.657.180-xx;
- 0025.8000.007138-001.090.355.799-xx;
- 0025.0139.063139-008.511.558.939-xx;
- 0025.8000.008608-001.078.055.089-xx;
- 0025.8000.008353-003.060.504.536-xx;
- 0025.0139.045157-008.020.738.709-xx;
- 0025.0144.062167-004.455.242.389-xx;
- 0025.8000.042549-004.035.219.079-xx;
- 0025.0144.133510-008.922.287.200-xx;
- 0025.8000.007256-004.011.847.109-xx;
- 0025.0154.190696-007.010.396.989-xx;
- 0025.0139.006550-004.004.217.029-xx;
- 0025.4248.046483-002.290.729.139-xx;
- 0025.1220.006906-004.378.545.119-xx;
- 0025.0152.207998-000.589.045.300-xx;
- 0025.8000.040123-000.005.149.628-xx;
- 0025.0139.124251-007.983.929.219-xx;
- 0025.0139.139542-002.986.544.209-xx;
- 0025.0154.185307-006.036.377.489-xx;
- 0025.8000.009741-007.810.317.777-xx;
- 0025.8000.042886-000.067.861.959-xx;
- 0025.8000.043385-005.074.898.999-xx;
- 0025.0139.066570-001.1481.802.209-xx;
- 0025.8000.008603-000.012.178.199-xx;
- 0025.0139.851416-006.398.422.829-xx;
- 0025.1990.000331-005.757.775.509-xx;
- 0025.1250.014006-000.000.394.529-xx;
- 0025.1977.000035-000.260.369.508-xx;
- 0025.7227.001736-003.303.156.389-xx;
- 0025.8000.006182-007.021.986.210-xx;
- 0025.1220.009162-006.485.744.220-xx;
- 0025.8000.009277-009.790.147.471-xx;
- 0025.0154.209490-000.115.835.738-xx;
- 0025.0139.921210-002.723.819.497-xx;
- 0025.8000.009619-007.867.681.900-xx;
- 0025.1250.034452-008.025.528.559-xx;
- 0025.0144.172540-001.036.269.659-xx;
- 0025.0144.182901-007.713.120.219-xx;
- 0025.0154.045351-002.004.176.969-xx;

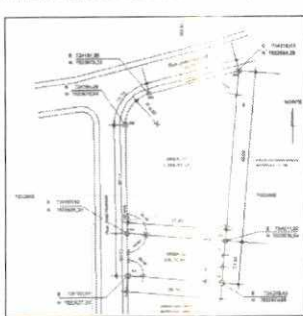
**MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**  
**Processo Licitatório 128/2019-PM**  
**Leilão 01/2019-PM**  
O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, destinada a "Alienação de bem móvel (terreno de 480,00m²) do Município de Princesa/SC, conforme descritivos do Edital, publicado pela Lei nº 969 de 07 de novembro de 2018. A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande, nº 535, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 08h30 horas. Como o edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 535, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).  
Princesa/SC, 01 de outubro de 2019.  
Edilson Miguel Volkmeier – Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO**  
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 15 de outubro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, REMOÇÃO DE MATERIAIS INCLUINDO ROÇADAS NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 11:50 horas do dia 15 de outubro de 2019. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8456.  
CHAPECÓ, 02 de outubro de 2019.  
IVALDO PIZZINATTO  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
**ADENDO 02**  
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que em razão da necessidade, houve alteração do item 6.1,2,5 do edital para Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 15 de outubro de 2019 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Anexo nº 02 encontram-se disponíveis no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.  
Itá - SC, 02 de outubro de 2019.  
JAIRO LUIZ SARTORETTO  
Prefeito Municipal

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE**  
**A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S/A, CNPJ 27.844.178/0001-75, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) Autorização de Corte (Processo IMA Nº VEG/813/5/CRF), para implantação de obras de drenagem dentro do sítio do Aeroporto Internacional de Florianópolis, bairro Carianos, Florianópolis/SC.**  
**IMA**  
Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina  
Rua Artista Bittencourt, 30, Centro  
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: + 55 48 3665-4190  
E-mail: [ima@ima.sc.gov.br](mailto:ima@ima.sc.gov.br)  
URL: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAI - SANTA CATARINA**  
**FERNANDO SENS DE OLIVEIRA - Oficial Titular**  
**VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA - Oficial Substituto**  
**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**  
**FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecerem tiverem que por ARLETE CATARINA BENDINI, brasileira, nascida em 23/09/1943, sobrenome judicialmente, aposentada, CPF 047.189.979-84, RG 439.591-SESP/SC, residente e domiciliada em João Gottardi, nº 330, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, mediante a apresentação de planta memorial descritivo devidamente aprovadas pela municipalidade em 09/07/2019, e demais documentos, tem postulado o assento do desmembramento do terreno localizado no Município de Itajaí, na esquina formada pela interseção da rua João Gottardi e rua José Gottardi, sem benfeitorias, bairro Espinheiros, com área total de 1.613,10 m², objeto da matrícula nº 56.896, deste Ofício. O desmembramento será composto por duas (02) áreas assim especificadas: Área 01, com 1.286,95m² e Área remanescente, com 326,15m², parcialmente de sítio referido que recebeu manifestação favorável do Ministério Público Estadual, em 30/08/2019 (SIG nº 07.2019.00023247-1). As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Maurício Goedert, inscrito no CAUBER, sob o nº A34350-7, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Declaração nº 009/2019 de anuidade do Instituto de Cadastro Sustentável - ICS, de 21/07/2019, assinada pelo Diretor de Fiscalização e Licenciamento, senhor Felipe R. Phaelante da C. Lima e pelo Diretor Presidente, senhor Wagner Lucio de Souza. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam judicialmente alegar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que, para a efetiva regularidade do ato, a vistoriação deverá indicar concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da última publicação, conforme art 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 03 de setembro de 2019.  
Fernando Sens de Oliveira  
Oficial Titular**



# CAPITAL

## Obra na Ponta do Leal começa neste mês

**MATEUS BOAVENTURA**  
[mateus.boaventura@domosnsc.com.br](mailto:mateus.boaventura@domosnsc.com.br)

A prefeitura de Florianópolis assinou contrato com a empresa que vai fazer a proteção do muro do residencial Ponta do Leal, em Balneário, na região continental. A estrutura sofreu, principalmente nos meses de junho e julho, com a maré alta e ameaça desabar desde então. A ordem de serviço foi entregue ontem.

O residencial foi construído para retirar as famílias que viviam em palafitas na localidade. Pouco mais de 80 se mudaram em fevereiro, ocorrendo a derrubada das casas. Algumas permanecem no local.

A promessa de recuperação do espaço era de que as obras iniciariam em agosto, mas de acordo com o secretário de infraestrutura, Valter Gallina, houve duas tentativas de licitação sem participação de empresas.

- Fizemos adequações (no edital) e, agora, finalmente temos uma vencedora.

A empresa VMW terá dois meses para fazer um enrocamento no local por um valor de R\$ 262.343.

## RECLAMAÇÃO DOS MORADORES

A moradora Cristiane Martins, 50 anos, falou que a sorte nesses três meses de espera foi que a maré veio baixando desde o mês de agosto.

- Não mudou nada. A estrutura é a mesma, continua caindo. A nossa sorte é que a partir da metade de agosto a maré baixou e não está pegando muito na contenção, porque se continuasse pegando como em junho e julho, isso aí (o muro) já teria caído - se queixa.

**COMUNICADO**  
Junior e Sol Comércio de Informática Ltda - CNPJ. 73.432.049/0001-97 e IE 25.484.992-0, comunica a perda / extravio de uma máquina de cupom fiscal modelo Uranio/FFIT LOGGER/03.03.04, número de fabricação UR10801554, número de credenciamento 250808400005930. Conforme registro 0463632/2019-BO-00145.2019.0002117.

**ERRATA 001/2019 - CONTRATO 002/2019 - IMPRESS**

Publicação Nº 2180223

ERRATA 001/2019 – IMPRESS  
ERRATA 001/2019 DE CONTRATO 002/2019 – IMPRESS

ONDE LÊ-SE:  
"Extrato de Contrato 001/2019 - IMPRESS"

LEIA-SE:  
"Extrato de Contrato 002/2019 - IMPRESS"

Porto União, SC, 02 de outubro de 2019.  
MARGARETH FLISSAK  
Presidente IMPRESS

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2180706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 144/2019**

Publicação Nº 2180708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 199/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2180709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.





Processo Administrativo n.º 105 / 2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUTH KOCH, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 21/10/2019.

Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08h00min. do dia 21/10/2019.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 02 de outubro de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 629501

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado.

Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 198/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site

da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629699

## Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 128/2019-PM

Leilão 01/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL**, destinada a "Alienação de bem imóvel (terreno de 480,00m²) do Município de Princesa/SC, conforme descritivos do edital, autorizado pela Lei nº 969 de 07 de novembro de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 08:30 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa/SC, 01 de outubro de 2019. **Edilson Miguel Volkweis** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629347

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 129/2019-PM

Leilão 02/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação PÚBLICA na modalidade LEILÃO PRESENCIAL**, destinada a "Alienação de bens móveis do Município de Princesa/SC, conforme rol e descritivos de itens do edital, autorizados pela Lei nº 964 de 07 de setembro de 2018." A realização da sessão pública ocorrerá na Câmara de Vereadores do Município de Princesa, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, no dia 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br). Princesa/SC, 01 de outubro de 2019. **Edilson Miguel Volkweis** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629348

## Salete

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 040/2019 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Boa Vista, no Município de Salete conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, estimativa de orçamento, quadro de quantitativos e projetos, que fazem parte do anexo do presente Edital. Operação/Contrato de Repasse nº 1053282-60/2018 - Convênio Plataforma + Brasil nº 865798/2018 - Programa: Código 5600020170001 - Programa: Planejamento Urbano - Objeto: Implantação de Infraestrutura Urbana com drenagem, pavimentação, passeios e sinalização viária no Município de Salete/SC - Gestor: Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 21/10/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 21/10/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 03 de outubro de 2019.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 629607

## São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 10/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor percentual de cobrança/arrematante por lote/item cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 21/10/2019. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no DOM/SC e junto ao setor de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 02/10/2019. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629595

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 11/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global para contratação de empresa para execução da ampliação do espaço físico educativo 6 salas de aula. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 22/10/2019. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no DOM/SC e junto ao setor de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 02/10/2019. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629745

## São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 0 520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 168/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço**

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos avisos de editais e licitações e demais atos oficiais.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 17/10/2019.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2019, às 09h.

Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 02 de outubro de 2019.

Maria José Costa

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 629550

## São João Batista

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/PMSJB/2019 - TOMADA DE PREÇOS 004/PMSJB/2019

ATA Nº 051/2019 (SEQUENCIA: 4)

Às 10h15 do dia 2 de outubro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3.500/2018, para dar continuidade ao Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços 004/PMSJB/2019. Após o recebimento de envelopes com outras propostas por parte das licitantes habilitadas no presente certame - CR Artistas de Cimento Ltda e Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, conforme estabelecido na sessão anterior, a Comissão agendou para o dia 4 de outubro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 178/2019, no dia 22 de outubro de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilda Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019 tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição Original (mecânicas, elétricas e acessórios) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, médios e motocicletas e também serviço de guincho, para atender à frota pertencente às diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Palhoça, conforme discriminado nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 2 de outubro de 2019.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 - ALTERADO.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

Processo Licitatório 198/2019 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/09/2019 foi alterado.

Confira a íntegra do edital da licitação atualizada no seguinte endereço:  
<https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>.

O Edital e seus anexos também estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio-SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (47) 33840161 ou através do e-mail: [pmcomp@terra.com.br](mailto:pmcomp@terra.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2019 às 08h00min no site <https://comprasbr.com.br/>. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 08h40 no site <https://comprasbr.com.br/>

Rodeio 2 de outubro de 2019.  
ERICO CARINI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Contratação de empresa para pavimentação em lajotas sextavadas das ruas Gracioso Consatti e Roberto Tambosi com fornecimento de mão de obra, material e ferramental, conforme memorial descritivo e demais projetos.

Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 18/10/2019.  
Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [pmcomp@terra.com.br](mailto:pmcomp@terra.com.br) ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio 2 de outubro de 2019.  
PAULO ROBERTO WEISS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019  
TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Boa Vista, no Município de Salete conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, estimativa de orçamento, quadro de quantitativos e projetos, que fazem parte do anexo do presente Edital. Operação/Contrato de Repasse nº 1053282-60/2018 - Convênio Plataforma + Brasil nº 865798/2018 - Programa: Código 5600020170001 - Programa: Planejamento Urbano - Objeto: Implantação de Infraestrutura Urbana com drenagem, pavimentação, passeios e sinalização viária no Município de Salete/SC - Gestor: Ministério do Desenvolvimento Regional/ Caixa Econômica Federal e o Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes de documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 21/10/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 21/10/2019.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br).

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/PMSJB/2019

Processo Licitatório nº 099/PMSJB/2019. Ata nº 051/2019 (Sequência: 4). Às 10h15 do dia 2 de outubro de 2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 3.500/2018, para dar continuidade ao Processo Licitatório 099/PMSJB/2019 - Tomada de Preços 004/PMSJB/2019. Após o recebimento de envelopes com outras propostas por parte das licitantes habilitadas no presente certame - CR Artefatos de Cimento Ltda e Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, conforme estabelecido na sessão anterior, a Comissão agendou para o dia 4 de outubro de 2019, às 10h, no mesmo local, a abertura dos referidos envelopes e julgamento das novas propostas. São João Batista, 02/10/2019.

GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da comissão permanente de licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação cujo regime de execução é o de EMPREITA POR PREÇO UNITÁRIO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, PONTOS DE PARADA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E SUA ACESSIBILIDADE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 04 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 04 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100 ou (048) 3381-0446, pelo e-mail [cpl@pmsj.sc.gov.br](mailto:cpl@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO E.E.F. POTECAS, EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO CEI MARIA FERREIRA EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2019

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENEFICÍRIAS NO CEM SANTA ANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 16h00min do dia 18 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 18 de novembro de 2019. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0100, pelo e-mail [licitacao@pmsj.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmsj.sc.gov.br).

JUNIOR PALHARINI GARCIA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2019

Processo de Licitação Nº 265/2019  
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.006, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Leilão através do leiloeiro público oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar leilão público



Porto União - SC  
Comissão Permanente de Licitação  
FLS. 058

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Sr. **CLEITOM CHARAVARA**, portador do RG n.º 8.319.130-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o n.º 032.215.409-06, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 143/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 16 de outubro de 2019.

Serviço Distrital  
de São Cristóvão

*Gracieli Adriane Ligessi*

**G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

CNPJ Nº 18.918.440/0001-98

Gracieli Adriane Ligessi - Empresária

RG nº 8.293.142-2 PR / CPF nº 033.445.519-73



*Gracieli*  
*Adriane*  
*Ligessi*  
*PP*

**EM BRANCO**

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			Protocolo: PRC1900234683
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107503976	CNPJ 18.918.440/0001-98	Arquivamento do Ato de inscrição 16/09/2013	Início de Atividade 10/09/2013
Endereço Completo Rua IVALDO THOMAZI, Nº 482, CIDADE JARDIM-União da Vitória/PR- CEP84600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/03/2019	Número 20191502008	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GRACIELI ADRIANE LIGESKI Identidade: 82931422 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 033.445.519-73 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2019, às 16:08:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TRAYOFF.



PRC1900234683

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 18.918.440/0001-98.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

14 / 10 / 2019

**ASSINATURA**

<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS</b>
<b>Comarca de União da Vitória - PR</b>
Protocolado em
16 OUT. 2019

Cota: 155,10vrcs.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 143/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, 16 de outubro de 2019.

*Gracieli Adriane Ligiski*

**G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

CNPJ Nº 18.918.440/0001-98

Gracieli Adriane Ligiski - Empresária

RG nº 8.293.142-2 PR / CPF nº 033.445.519-73



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MAI TAI RESTAURANTE LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0582581-2	<b>CNPJ</b> 27.307.319/0001-10	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/03/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CEL BENJAMIN BELARMINO, 68, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> RESTAURANTE E LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA O CONSUMO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DE CONVENIENCIA SERVICO DE ENTREGA.			
<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> WILLIAN BAHR 006.811.449-47 SCHARLI TATIANE WERLE BAHR 031.197.219-56	<b>Participação no capital(R\$)</b> 70.000,00 25.400,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador  <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42205825812	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/10/2019

**ASSINATURA**



Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu, Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 143/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **SCHARLI TATIANE WERLE BAHR**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.791.429 SSP/SC CPF n.º 031.197.219-56, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 143/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MAI TAI RESTAURANTE LTDA, inscrita com o CNPJ 27.307.319/0001-10, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União – SC, 17 de outubro de 2019;

  
MAI TAI RESTAURANTE LTDA  
27.307.319/0001-10  
WILLIAN BAHR  
006.811.449-47  
(Representante Legal)

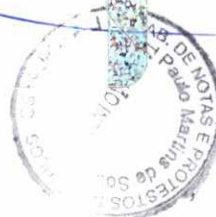


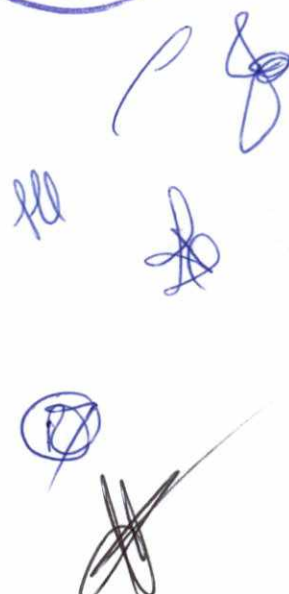
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 186913 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) WILLIAN BAHR

Porto União, 17 de outubro de 2019

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total:  
R\$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FQE37182-66PB  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br









10/10/2019

9480786

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6887672

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/10/2019, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

**MAI TAI RESTAURANTE LTDA, portador do CNPJ: 27.307.319/0001-10. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9480786



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 226159**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MAI TAI RESTAURANTE LTDA**

Raiz do CNPJ: 27.307.319

Certidão emitida às 16:34 de 10/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

*(Assinatura manuscrita em azul)*

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 143/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 143/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União – SC, 15 de outubro de 2019;

1º Tabelionato de  
Notas e Protestos  
Porto União - SC



MAI TAI RESTAURANTE LTDA  
27.307.319/0001-10  
WILLIAN BAHR  
006.811.449-47  
(Representante Legal)

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº: 186913 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) WILLIAN BAHR

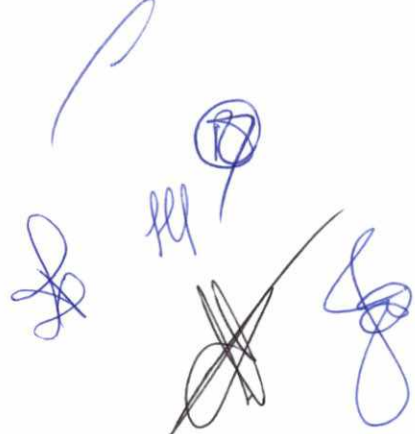
Porto União, 17 de outubro de 2019.

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Emplumentos: R\$ 3,25 - selo: R\$ 1,95 -- Total:  
R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FQE37181-20J8  
Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC  
TABELIÃO INTERINO  
Paulo Martins de Souza

Pref. Maira de Porto União - SC  
FLS. 067  
Comissão de Licitação



**ESTÁDO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 143/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 198/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP**  
Endereço: RUA IVALDO THOMAZI - Bairro: CIDADE JARDIM  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 18.918.440/0001-98 Inscrição Estadual: 9064296750  
Telefone: Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	UN	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: "Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); "Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); "Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); "Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); "Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoado, etc. (100 gramas); "02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas). "Suco de frutas 350 ml.	14,90		0,0000	12,00	36.000,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 36.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (trinta e seis mil reais )

UNIAO DA VITORIA, 16 de Outubro de 2019



*Gracieli Adriane Ligiski*  
GRACIELI ADRIANE LIGESKI  
EMPRESARIA

PREGÃO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

CNPJ: 18.918.440/0001-98

Endereço: Rua Ivaldo Thomazi, nº 482, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória-PR

Telefone: (42)3523-9496 / e-mail: cleitomvendas@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 143/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 198/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: MAI TAI RESTAURANTE LTDA  
Endereço: RUA CORONEL BENJAMIN BELARMINO 68 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 27.307.319/0001-10 Inscrição Estadual: 258277670  
Telefone: 4235223432 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	UN	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: "Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); "Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); "Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); "Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); "Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); "02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas). "Suco de frutas 350 ml.	14,90		0,0000	14,90	44.700,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 44.700,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Valor por Extenso: (quarenta e quatro mil setecentos reais )

PORTO UNIAO, 16 de Outubro de 2019

*Willian Bahr*  
WILLIAN BAHR  
SOCIA

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 143/2019

Nome da Empresa: MAI TAI RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 27.307.319/0001-10
Endereço: Rua Coronel Benjamin Belarmino, 68 – Centro – Porto União/SC CEP 89400-000
Telefone / fax / e mail: 42 35232405 / icontabil01@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Marmitas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 143/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: • Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); • Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); • Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); • Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); • Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); • 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas). • Suco de frutas 350 ml.	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)				

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 Dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

Porto União – SC, 15 de outubro de 2019;

  
MAI TAI RESTAURANTE LTDA

27.307.319/0001-10

WILLIAN BAHR

006.811.449-47

(Representante Legal)









PREGÃO N.º 143 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL : MAI TAI RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 27.307.319/0001-10

ENDEREÇO: RUA CORONEL BENJAMIN BELARMINO, 68 CENTRO –  
PORTO UNIÃO – SC / CEP 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42) 3523-2405 –  
saboremquilo@saboremquilo.com.br

pref. Porto União -17-jul-2019-13:28-012960-172








NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750397-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente da filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (número) 82931422	Órgão Emissor II	CPF (número) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVALDO THOAZI		NÚMERO 482	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600000	
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVALDO THOAZI		NÚMERO 482	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600000	
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4631100 Atividades secundárias 4639701 4712100 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GA Ligiski Distribuidora de Alimentos ME		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAC. GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 15/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Graciel Adriane Ligiski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150800410 Protocolo: 15/080041-0, DE 03/02/2015 Empresa: 4110750397-6 G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME	
Márcia R. da Silva Vick 3.903.332-1	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		 04 FEV. 2015



*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature of G. A. Ligiski  
 - Stamp of Prefeitura de Porto União S.C. Comissão de Licitação  
 - Stamp of Junta Comercial do Paraná  
 - Stamp of Libertad Bogus  
 - Date: 04 FEV. 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI		(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (número) 8.293.142-2	Orgão emissor II SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 033.445.519-73	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA IVALDO THOMAZI		NÚMERO 482	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por esteso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4729699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Graciel A. Ligiski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001533802	

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 075  
Comissão de Licitação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 16:53 SOB Nº 20181102510.  
PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801006983. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
 Av. Badurand Corral Arizanas, 190 - Nossa Senhora do Saúde - Julian Christopher Belotto - Agente Delegado  
 Distrito de São Cristóvão - União da Vitória PR - CEP 84090-100 Fone: (41) 3524-2123 - E-mail: tab@saochristovao@gmail.com

Selo nº P7c4f.NqMGZ.fjkUa, Controle: 49cuU.OcOKL  
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de GRACIELI  
 ADRIANE LIGESKI CHARAVARA  
 (25714) 70004 F3W14WHYR-R5334C-10 Doc fe, Em  
 Testo: Verdade.  
 União da Vitória, PR 12 de março de 2018.

Lucas Fernando Lopes Brito - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 16:53 SOB Nº 20181102510.  
 PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801006983. NIRE: 41107503976.

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82931422	Órgão emissor II SSP	UF PR	CPF (número) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI				NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI				NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4729699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gracieli A. Ligiski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR6190002435726		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 08:27 SOB Nº 20190924705.  
PROTOCOLO: 190924705 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901101994. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82931422	Órgão emissor II SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 033.445.519-73	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4617600, 4639701, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Graciele A. Ligiski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002470188	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB Nº 20191502006.  
PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901233335. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO CASTRO - SERVIÇOS NOTARIAIS  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 83.000-000 - Fone/Fax: (42) 3572-3493  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**GRACIELI ADRIANE LIGESKI** - - - -

Em test<sup>o</sup>  da verdade   
 União da Vitória, PR  
 15/03/2019  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº FwWtn.6t2wW.TQkUt - a9WoU.TVq73  
 consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB Nº 20191502006.  
 PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901233335. NIRE: 41107503976.  
 G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.918.440/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVALDO THOMAZI	NÚMERO 482	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:08:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras assinaturas e rubricas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: **18.918.440/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:40 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **95FA.E34D.BBEF.F3D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020810228-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.918.440/0001-98

Nome: **G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/10/2019 09h01min

Número 11941 Validade 16/11/2019

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 18918440000198

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12651 - Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos  
Endereço: IVALDO THOMAZI, 482 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-125



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Código de Controle

CWUWRAHDHXLDHCS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 18.918.440/0001-98  
**Razão Social:** G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M  
**Endereço:** RUA IVALDO THOMAZI 482 / CIDADE JARDIM / APUCARANA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/10/2019 a 31/10/2019

**Certificação Número:** 2019100203333206926373

Informação obtida em 16/10/2019 16:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.918.440/0001-98

Certidão nº: 186626659/2019

Expedição: 16/10/2019, às 16:07:42

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.918.440/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

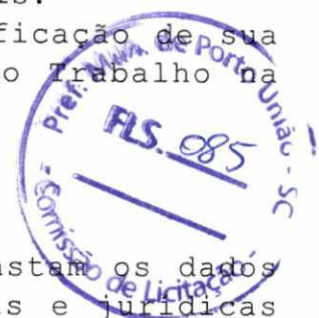
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			Protocolo: PRC1900234683
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107503976	CNPJ 18.918.440/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2013	Início de Atividade 10/09/2013
Endereço Completo RuaIVALDO THOMAZI, Nº 482, CIDADE JARDIM-União da Vitória/PR- CEP84600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/03/2019	Número 20191502006	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GRACIELI ADRIANE LIGESKI Identidade: 82931422 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 033.445.519-73 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2019, às 16:08:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TRAYOFEF.



PRC1900234683



*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000080**

VENCIMENTO: 24 / 03 / 2020

Razão Social: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME  
Nome Fantasia: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME  
CNPJ: 18.918.440/0001-98  
Endereço: Ivaldo Thomazi, 482 - Cidade Jardim - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária Liberada Prévia a Inspeção Conforme Nota técnica 004/2018/CEVS/SVS

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 25 de Março de 2019

Fernando Antoniazzi  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8EA559938B09E5DD01ADFFBD31F7F2B2  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO  
CEP: 84600-270  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



## DECLARAÇÃO

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.918.440/0001-98, sediada na Rua Ivaldo Thomazi, nº 482, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória-PR, por intermédio de seu representante legal, Sra Gracieli Adriane Ligiski, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.293.142-2 SSP PR e CPF n.º 033.445.519-73, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 143/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 143/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 16 de outubro de 2019.

*Gracieli Adriane Ligiski*  
**G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ Nº 18.918.440/0001-98  
Gracieli Adriane Ligiski - Empresária  
RG nº 8.293.142-2 PR / CPF nº 033.445.519-73



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

O Nº 143/2019

TURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

de nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

Social: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

8.918.440/0001-98

Endereço: Rua Ivaldo Thomazi, nº 482, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória-PR

Telefone: (42)3523-9496 / e-mail: cleitomvendas@gmail.com



**Edital de Pregão Presencial N° 143**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 17/10/2019, as 13:56:34, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 143 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200065 G.A LIGESKI

CNPJ: 18.918.440/0001-98

200302 MAI TAI RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 27.307.319/0001-10

**ITEM 1 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:**

**"Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);**

**"Carne de 1ª qualidade, tais como:**

**Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo.**

**Suína: bisteca, lombo, pernil.**

**Frango: filé de peito, sobre coxa.**

**(150 gramas pronta);**

**"Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);**

**"Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);**

**"Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);**

**"02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).**

**"Suco de frutas 350 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200302	MAI TAI RESTAURANTE LTDA	Sim	14,9000
200065	G.A LIGESKI	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAI TAI RESTAURANTE LTDA	0,0000	11,9000	
1	G.A LIGESKI	0,0000	11,6000	
2	MAI TAI RESTAURANTE LTDA	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante G.A LIGESKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item este Pregão Presencial o fornecedor G.A LIGESKI pelo valor de R\$ 11,6000 (onze reais e sessenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP E MAI TAI RESTAURANTE LTDA, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS A EMPRESA G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. A EMPRESA MAI TAI RESTAURANTE LTDA - ME APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA SEM A ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, E APÓS CONSULTA A ASSESSORIA JURÍDICA E COM BASE NA DECISÃO N° 5022224-04.2014.404.0000/RS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA FEDERAL 4ª REGIÃO, EM UM PROCESSO SEMELHENTE A ESTE EMITINDO PARECER FAVORÁVEL A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME, A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP FOI VENCEDORA NO ITEM OFERTADO, E APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO POSITIVA DE DÉBITOS, SENDO ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DA REFERIDA CERTIDÃO (§ 1º Art. 43 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06) O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA MAI TAI RESTAURANTE LTDA FOI DEVOLVIDO PARA A REPRESENTANTE DA EMPRESA. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:33 horas do dia 17 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA



Edital de Pregão Presencial Nº 143  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

*[Handwritten signature]* MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

*[Handwritten signature]* SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

*[Handwritten signature]* SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEITOM CHARAVARA

*[Handwritten signature]* Representante

SCHARLI TATIANE WERLE BAHR

*[Handwritten signature]* Representante



*[Handwritten signatures and initials]*

## TRF 4ª Região: a ausência de assinatura na proposta comercial é vício passível de saneamento?

Licitação 25/10/2016 Por Equipe Técnica da Zênite

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu, em sede de ação ordinária, a antecipação de tutela visando à suspensão de pregão eletrônico para a contratação de serviços de TI. A agravante alega que a proposta comercial da licitante vencedora continha **vício insanável, consistente na ausência de assinatura de um dos sócios, falha que atingiria a validade do ato**. Diante da alegação, a comissão de licitação entendeu que a falha “seria sanável por meio de simples diligência complementar, por se tratar de erro formal e ‘por não suprimir os elementos fundamentais da proposta econômica’”.

Analisando a documentação apresentada, o Relator que julgou o pedido de antecipação da tutela concordou com a decisão da comissão de licitação, que manteve a proposta por ser mais vantajosa para a Administração, uma vez que a falta de assinatura não modificou substancialmente seu conteúdo, sendo erro sanável mediante diligência. Além disso, esclareceu também que “**a relativização do formalismo no procedimento, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, teve em mira o interesse público, mormente porque o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação**”. Com base nesses argumentos, recebeu o agravo e indeferiu o pedido de antecipação de tutela. Tal entendimento foi mantido pela 4ª Turma do TRF 4ª Região, que negou provimento ao agravo de instrumento. (TRF 4ª Região, Agravo de Instrumento nº 5022224-04.2014.404.0000/RS)

**Nota:** Esse material foi originalmente publicado na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC). A Revista Zênite e a Web Zênite Licitações e Contratos trazem mensalmente nas seções Jurisprudência e Tribunais de Contas a síntese de decisões relevantes referentes à contratação pública. Acesse [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br) e conheça essas e outras Soluções Zênite.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação ordinária, que indeferiu a antecipação da tutela, requerida para fins de suspensão do Pregão Eletrônico nº 063/2014, inclusive da execução do contrato pactuado entre a ré e a empresa VJ Serviços de Informática Ltda. EPP, caso já tenha se efetivado. Busca a parte agravante a reforma da decisão, requerendo atribuição de efeito suspensivo ativo ao recurso, e, ao final, seja dado provimento ao agravo, para que seja deferido o pedido supramencionado, inaudita altera pars. É o relatório. DECIDO. Para a concessão da antecipação da tutela, medida de cunho satisfativa, que constitui verdadeiro adiantamento da decisão final, devem restar demonstrados a verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, isto é, o fundado receio da ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273, caput e inc. I, do CPC). In casu, a agravante pleiteia antecipação da tutela para ver suspensos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 063/2014, ainda que o processo já se encontre na fase de contratação, inclusive a suspensão da execução de eventual contrato assinado com a empresa VJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Narrou que o referido pregão eletrônico objetiva a 'seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, presencial e/ou remota em equipamentos que compõem o ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação da Diretoria do RS' da ECT, com critério de julgamento tipo menor preço. Disse que a empresa VJ Serviços de Informática Ltda EPP se sagrou vencedora no certame, mas que a documentação por ela encaminhada para ver-se habilitada continha vício insanável, pois não apresentava as assinaturas de seus dois sócios, embora o seu contrato social assim o exigisse. Referiu que embora tenha interposto recurso administrativo, este não foi acolhido, tendo sido concedido novo prazo para empresa regularizar o vício das assinaturas. Sustentou que não se trataria de mero erro formal, mas de vício que atinge a validade do ato, com violação ao Edital e a legislação civil. Defendeu, ademais, que a decisão afronta os princípios da legalidade, impessoalidade, de vinculação ao edital, do julgamento objetivo, em claro favorecimento à empresa vencedora. Da documentação acostada verifica-se que a Comissão de Licitação entendeu que a falha da proposta da VJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. seria sanável por meio de simples diligência complementar, por se tratar de erro formal e 'por não suprimir os elementos fundamentais da proposta econômica'. Com efeito, a falta da assinatura não alterou a ordem substancial da proposta, e por ser a mais vantajosa para a ré ECT., foi mantida pela comissão, a qual diligenciou de forma complementar para que restasse sanado o defeito argüido pela autora. Ademais, como bem frisou a decisão administrativa que julgou o recurso da autora, com a apresentação das contrarrazões, onde constam as assinaturas de ambos os sócios da empresa, já estaria sanado o vício formal, pois indica a anuência dos dois sócios quanto à proposta apresentada, o que confere a devida segurança jurídica à Administração, mesmo antes à fase da contratação, quando igualmente poderia ser exigida a regularização e assinatura do sócio omissor. A fim de evitar desnecessária tautologia, transcrevo trecho da decisão agravada, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, verbis: O instituto da tutela antecipada previsto no art. 273 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 8.952/94, exige, para sua concessão, a prova inequívoca do fato, o convencimento do juízo quanto à verossimilhança da alegação (pressupostos sempre concorrentes), bem como a caracterização de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou ainda abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu (pressupostos alternativos). Insurge-se a parte-autora contra o julgamento de improcedência de seu recurso administrativo, que não acolheu a alegação de que a ausência das assinaturas de ambos os sócios da empresa vencedora, como exigiria a cláusula nona de seu contrato social, na proposta apresentada pela empresa, assim como nos demais documentos, especialmente no seu balanço patrimonial, seria insanável e não poderia ensejar novo prazo para regularização. Ve-se que a Comissão de Licitação entendeu que a



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

falha seria sanável por meio de simples diligência complementar, por ser tratar de erro formal e 'por não suprimir os elementos fundamentais da proposta econômica', como autorizaria o Edital (item 12.3, 'b') e o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (evento 1, OUT11). Com efeito, no contexto que em que posta a situação narrada na inicial, vê-se que a Comissão de Licitação concluiu que pela ausência da assinatura de um dos sócios da empresa vencedora não se justificaria a desclassificação desta. Buscou, assim, ao que parece, com base no princípio da economicidade do julgamento das propostas, manter aquela mais vantajosa para a ré ECT, diligenciando de forma complementar para que restasse sanado o defeito argüido pela autora. Há que se dar razão à Comissão, também, quando afirma que não houve qualquer mudança de ordem substancial na proposta a ensejar o reconhecimento de quebra do princípio da impessoalidade, mantendo a proposta o mesmo teor daquela apresentada originalmente, suprindo-se, apenas, a falha da assinatura. Assim, ao que refere a decisão, a relativização do formalismo no procedimento, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, teve em mira o interesse público, mormente porque o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação. Não fora isso, a Comissão responsável aplicou, no caso concreto, o princípio da razoabilidade ao não desclassificar a empresa vencedora. Nesse aspecto, ensina Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 48 da Lei das Licitações (Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 642): 'Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação desta regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o 'interesse público' de cumprir o edital, produzam eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos'. E ainda, na mesma obra, divergindo de um acórdão do STF (RMS nº 23.640/DF) que considerou que a ausência de assinatura à proposta configura a sua inexistência, ponderou (p. 644): 'Essa orientação comporta divergência, eis que a teoria da aparência conduz à vinculação do sujeito por todos os atos que praticar e que, sob o prisma formal, estiverem abrangidos no desenvolvimento de sua atividade empresarial. Se um indivíduo comparece a uma licitação, apresentando documentação pertinente à existência de um sujeito de direito, e insere dentro de um envelope um conjunto de documentos identificados como 'proposta' de contratação com a Administração Pública, a ausência de assinatura é irrelevante. Mais precisamente, é um defeito suprível, em vista da inquestionável e objetiva vontade de formular uma proposta de contratação. Apesar disso, o STF optou pela orientação mais conservadora e formalista, afastando todos os demais elementos pertinentes à situação fática e isolando a proposta financeira tal como se estivesse surgido perante a Administração desacompanhada de uma série de outros elementos e circunstâncias. Essa orientação se afigura, então, como não sendo a mais compatível com a principiologia da Lei de Licitações'. De qualquer sorte, importante a referência feita na decisão administrativa que julgou o recurso da autora de que 'as contrarrazões apresentadas, onde constam as assinaturas de ambos os sócios já seria documento hábil para sanear os demais, pois nele está o confirmação da anuência dos dois sócios para a proposta econômica e documentos menos relevantes' (evento1 OUT1 p.6). Houve, portanto, expressa manifestação dos dois sócios quanto à proposta apresentada, o que confere a devida segurança jurídica à Administração, mesmo antes à fase da contratação, quando igualmente poderia ser exigida a regularização e assinatura do sócio omissor. Nessas condições, pelo menos em juízo sumário da lide, não se verifica a verossimilhança das alegações a ensejar o deferimento do pedido de antecipação de tutela. Considerando, ainda, que não houve efetivo prejuízo ao critério objetivo de julgamento das propostas, igualmente, não se verifica a plausibilidade das alegações para o deferimento do pedido de forma cautelar, nos



João

AL

Handwritten marks: a vertical line, a circled 'X', and a stylized signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





termos do art. 273, § 7º, do CPC. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Recebo o agravo no efeito meramente devolutivo. Intime-se a parte agravada na forma do art. 527, V, do CPC. Após, voltem conclusos. Publique-se.

(TRF-4 - AG: 50222240420144040000 5022224-04.2014.404.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 09/09/2014, QUARTA TURMA, Data de Publicação: D.E. 09/09/2014)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 18.918.440/0001-98

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 44608 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
Endereço: Rua IVALDO THOMAZI, 482 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-125

Econômico: 12651 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados,  
Endereço: Rua IVALDO THOMAZI, 482 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-125



Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1PMZDMISU2011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Outubro de 2019

Recebido  
22/10  
Hassny

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 198/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 146/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 23 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO PRESENTE CERTAME. TRATA-SE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DA EMPRESA G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PENDENTE CONFORME ATA RETROPROFERIDA. CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA MESMA. CONSIDERANDO A VERACIDADE DA REFERIDA CERTIDÃO. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

Porto União, 23 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

..... SECRETÁRIA

..... MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... SUPLENTE



## ATA DE SESSÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: cleitomvendas@gmail.com

Data: quinta-feira, 24 de outubro de 2019 14:38 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata da sessão referente o Pregão Presencial 143/2019 -  
Processo Licitatório 198/2019 - Registro de preços (Objeto: Aquisição de  
Marmitas)

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



ATA SESSÃO PP 143-2019.pdf  
352.4kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 198/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 198/2019
- b) Licitação Nr.: 143/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/11/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200065 - G.A LIGESKI	1	0,0000	34.800,00
	1		34.800,00



Porto União, 1 de Novembro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 198/2019  
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 198/2019
- b ) Licitação Nr.: 143/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 01/11/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200065 - G.A LIGESKI	1	0,0000	34.800,00
	1		34.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.918.440/0001-98**Razão Social:** G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M**Endereço:** RUA IVALDO THOMAZI 482 / CIDADE JARDIM / APUCARANA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2019 a 19/11/2019**Certificação Número:** 2019102104004825097170

Informação obtida em 01/11/2019 13:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
E DE OUTRO A EMPRESA G.A.  
LIGESKI, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 143/2019

#### PROCESSO Nº. 198/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 01 dia do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MARMITAS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **G.A. LIGESKI**, CNPJ/MF 18.918.440/0001-98, sediada na Rua Ivaldo Thomazi, CEP 84.607-125, telefone (42) 3523-9496 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Gracieli Adriane Ligiski**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 143/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 198/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MARMITAS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------



*Caro* *Gaulh.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

01	REFEIÇÕES MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: " Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); " Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); " Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); " Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); " Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); " 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas). " Suco de frutas 350 ml.	TIPO	3.000	UN	11,60	34.800,00
----	---	------	-------	----	-------	-----------

Valor total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;



*Cau* *Gouli*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

- 3.2. As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;
- 3.3. Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 3.4. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 3.5. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 3.6. A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 3.7. Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;
- 3.8. O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.
- 3.9. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
- 3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente



*C* *Graciele*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do produto, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



*Car* *Grande*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 143/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



*Em* *Yoshi.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 143/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



*Em* *Gonçalves*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 194/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**G.A. LIGESKI**  
**FORNECEDOR**

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

Processo Licitatório 142/2019 - Registro de Preços.

Adjudico as empresas ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA, AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL OESTE EIRELI, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA, PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Porto União - SC, 14 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

Processo Licitatório 142/2019 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019**

Processo Licitatório 191/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Capablanca de Souza & CIA LTDA - ME.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 143/2019**

Exclusivo - ME - EPP - MEI. Processo Licitatório 198/2019 - Registro de Preços.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa G.A. LIGESKI.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019**

Processo Licitatório 201/2019 - Registro de Preços.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas GABRIEL FARY - ME e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Porto União - SC, 1º de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019**

Processo Licitatório 204/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA - EPP, Jackiv Atacadista de Alimentos Ltda - EPP e Mercado Kosera Ltda - EPP.

Porto União - SC, 4 de novembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo Licitatório 147/2019 - MULTIENTIDADE.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.

Porto União - SC, 30 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019**

Processo Licitatório 173/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 2/2019 - FAS**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 001/2016 - FAS que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 001/2016 - FAS, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 3/2019**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 007/2016 - Educação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 009/2019 - Educação, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO Nº 26/2019**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 022/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos, datado de 24 de fevereiro de 2016 com vigência até 24/02/2020 entre o Município de Porto União e a empresa Betha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, tendo em vista o início da implantação do novo sistema por meio do Processo Licitatório 151/2019 - Pregão Presencial 111/2019, Contrato 266/2019, ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 29 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Extrato da Errata ao Processo Licitatório nº 87/2019, Tomada de Preço nº 05/2019

Foi constatado na data de 13/11/2019 erro no envio dos projetos da obra a ser licitada (anexos do edital) disponibilizados no site. Após análise e conferência do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, disponibiliza-se novamente os projetos de engenharia no link: <http://www.rq.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-87-2019/188>.

Por não haver alteração que implique na formulação das propostas, o prazo da sessão pública da licitação permanece inalterado, conforme abaixo: data de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação habilitatória e proposta de preço: Data: 25 de novembro de 2019. Recebimento e abertura ÀS 9:00 HORAS.

Rancho Queimado-SC, 13 de novembro de 2019.  
CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/FMS/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS, CAIBROS, TÁBUAS, SARRAFO, RIPAS E PORTAIS DE MADEIRA Data da Abertura: 27/11/2019 às 07:30hs Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br).

Sangão - SC, 13 de Novembro de 2019.  
VALDECI SERAFIM  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMAS/2019**

Objeto: Aquisição de veículo 0 KM, para frota da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da Abertura: 27/11/2019 às 19:30hs. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br).

Sangão - SC, 13 de Novembro de 2019.  
VALDECI SERAFIM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FUBE/2019**

Processo Licitatório nº. 003/Fube/2019 - Ata nº 1/2019 (Sequência: 1).

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para dar início aos trabalhos de Tomada de Preços 001/Fube/2019. Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", seis empresas: Açú Construtora e Incorporadora Eireli, Construtora de Angelo Eireli, Construtora Wdd Ltda, Estruturar Construção Civil Ltda, Poli Construções Eireli e Rodrigues & Camargo Ltda. Na sequência, o Presidente suspendeu os trabalhos para consultas aos setores jurídico, de contabilidade e de engenharia.

São João Batista, 8 de novembro de 2019.  
GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FUBE/2019**

Processo Licitatório nº. 003/Fube/2019 - Ata nº 2/2019 (Sequência: 2).

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para a retomada dos trabalhos e resolveu: inabilitar as empresas Açú Construtora e Incorporadora Eireli; por não cumprir o item 8.6, II e item 13.1.6.1, "f"; Construtora de Angelo Eireli; por não cumprir o item 13.1.4, "c", item 13.1.5, letra "a", item 13.1.5, letra "d", item 13.1.5, "b5", item 13.1.5, "c5", item 13.1.6.1, letra "f" e 13.1.4, letra "c"; Estruturar Construção Civil Ltda; por não cumprir o item 13.1.5, "b5", item 13.1.6.1, "c", e item 13.1.6.1, "f"; Poli Construções Eireli; por não cumprir o item 8.6, II e item 13.1.6.1, "f"; Rodrigues & Camargo Ltda; por não cumprir o item 8.6, II, item 13.1.4, "c", item 13.1.5, "b4", item 13.1.5, "c4", item 13.1.6.1, "c" e item 13.1.6.1, "f", e habilitar a Construtora Wdd Ltda pelo cumprimento de todos os requisitos do edital. O presidente abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a fruição do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 8 de novembro de 2019.  
GABRIEL ZUNINO DUARTE  
Presidente da Comissão



## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 178/2019.

Partes: Município de Porto União e AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 179/2019.

Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 4.782,15 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 180/2019.

Partes: Município de Porto União e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 8.652,67 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 181/2019.

Partes: Município de Porto União e DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 21.718,76 (vinte e um mil e setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 182/2019.

Partes: Município de Porto União e DENTAL OESTE EIRELI.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 8.757,66 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 183/2019.

Partes: Município de Porto União e D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 1.199,95 (um mil e cento e noventa e nove reais e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 184/2019.

Partes: Município de Porto União e ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 9.465,36 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 185/2019.

Partes: Município de Porto União e METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 186/2019.

Partes: Município de Porto União e MULTIHOSSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 187/2019.

Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 14.423,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 188/2019.

Partes: Município de Porto União e POSSATTO &amp; POSSATTO LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 18.787,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 189/2019.

Partes: Município de Porto União e PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 704,04 (setecentos e quatro reais e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 190/2019.

Partes: Município de Porto União e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 191/2019.

Partes: Município de Porto União e V&amp;V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor: R\$ 4.220,96 (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 007/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 192/2019.

Partes: Município de Porto União e GABRIEL FARY - ME.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.

Valor: R\$ 3.385,28 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 146/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 193/2019.

Partes: Município de Porto União e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.

Valor: R\$ 18.371,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 146/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 194/2019.

Partes: Município de Porto União e G.A. LIGESKI.

Objeto: Aquisição de Marmitas.

Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 143/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 145/2019 - EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Koff Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos.

Valor: R\$ 29.255,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 011/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 342/2019.

Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos.

Objeto: Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vice King.

Valor: R\$ 147.795,37 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 015/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 343/2019.

Partes: Município de Porto União e Koff Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos.

Valor: R\$ 29.255,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 011/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 347/2019.

Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza &amp; CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO), COM ITENS LISTADOS DE "A" A "Z".

Valor: R\$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 137/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 348/2019.

Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA - EPP.

Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.

Valor: R\$ 15.794,91 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 349/2019.

Partes: Município de Porto União e Jankiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.

Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.

Valor: R\$ 12.596,73 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 350/2019.

Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.

Objeto: Fornecimento de utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Núcleo de Dependência Química.

Valor: R\$ 11.707,77 (onze mil e setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 148/2019, Lei 8.666/93.





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2225998

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa G.A. LIGESKI.  
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 146/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2226003

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 146/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas GABRIEL FARY – ME e ÂMBAR TECNOLOGIA EIRELI – ME.  
Porto União SC, 01 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 148/2019**

Publicação Nº 2226010

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 204/2019.  
Pregão Presencial 148/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli LTDA – EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP e Mercado Koserá Ltda – EPP.  
Porto União SC, 04 de novembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2226025

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.  
Tomada de Preços 011/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.  
Porto União SC, 30 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 014/2019**

Publicação Nº 2226030

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 165/2019.  
Tomada de Preços 014/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa LR Geomembranas Ltda.  
Porto União SC, 31 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2019**

Publicação Nº 2225997

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 194/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA G.A. LIGESKI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 143/2019

Processo nº. 198/2019 – Registro de preços

Ao 01 dia do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MARMITAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa G.A. LIGESKI, CNPJ/MF 18.918.440/0001-98, sediada na Rua Ivaldo Thomazi, CEP 84.607-125, telefone (42) 3523-9496 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram rados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Gracieli Adriane Ligiski, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 143/2019 e seus Anexos, Processo nº. 198/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MARMITAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019 e dos anexos.

**1.2. Itens Homologados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</p> <p>" Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</p> <p>" Carne de 1ª qualidade, tais como:</p> <p>Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo.</p> <p>Suína: bisteca, lombo, pernil.</p> <p>Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</p> <p>" Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</p> <p>" Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</p> <p>" Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</p> <p>" 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</p> <p>" Suco de frutas 350 ml.</p>	3.000	UN	11,60	34.800,00

Valor total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;
- 3.2. As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;
- 3.3. Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 3.4. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 3.5. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 3.6. A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 3.7. Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;
- 3.8. O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.
- 3.9. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
- 3.10. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.
- 6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do produto, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos produtos, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 143/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- i) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 143/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não orem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 01 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

G.A. LIGESKI  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

